



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

### **PORTARIA Nº 222/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** as denúncias sobre irregularidades/infrações praticadas por Servidores Públicos Municipais no tocante a utilização indevida dos Relógios Ponto perante os prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

### **RESOLVE**

Art. 1º – **INSTAURAR**, Sindicância para apuração de infrações cometidas por Servidores Públicos Municipais na utilização indevida dos Relógios Ponto, em descumprimento aos deveres previstos na Lei Municipal 555/1999 e demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Para fins do artigo 165 da Lei nº 555/1999, designa-se os servidores **William Amador Araujo, Ana Paula dos Santos, e Vanessa Botega Neves**, para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal*